



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.057/85

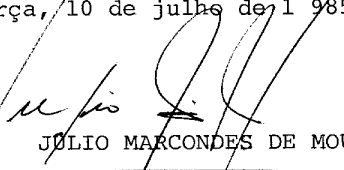
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 - (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à execução de reforma e construção de um coreto na Praça da Igreja do Distrito de Jafa.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de julho de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
RESP/EXPED. DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

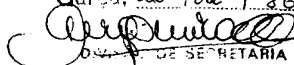
So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.057 185,
retro, foi publicada no Jornal

semua de garça.
Edição de 18 / julho / 85.

Garça, 20 / 02 / 86.


SECRETARIA